



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2186/2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada ROBERVAL DE SOUZA CRESPO a atual rua “M”, no Loteamento Morada das Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 2001.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

PREFEITO

Publicação	0. DEBATE
Edição N°	4541
Data	21 / 12 / 01
pág. 05	
Assinatura	
S. F. VIDOR	